



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 28 de Setembro de 2020 • Ano III • Nº 2837

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Ata Interna Pregão Presencial Nº 084/2020 – (Presencial) – COPEL.**
(Comercial de Alimentos Mercantil MM LTDA).



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA INTERNA
PREGÃO Nº 084/2020 - (PRESENCIAL) – COPEL
PROCESSO Nº2959/2020

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas e quarenta minutos, na sala da COPEL, reuniram-se a equipe de apoio de Licitação, designada pelo Decreto nº 017/2020 de 17 de Março de 2020, sob a condução da Pregoeira a Sr^a **Cidlane Damasceno dos Santos**, para realização dos autos do Processo Administrativo nº 2959/2020 do Pregão Presencial n.º 084/2020, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA SUBSIDIAR MATÉRIA PRIMA E PRODUÇÃO DE LANCHES PARA OS PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO A PRODUÇÃO DE PÃES DA PADARIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS**, conforme descrito a seguir. O processo foi encaminhado a Secretaria de origem para análise Técnica da Proposta de preço apresentada. Após avaliação por parte do setor Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social- SEDAS, foi emitido parecer com o resultado da proposta apresentada. Após retorno da documentação, pela pregoeira foi verificado que, a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA**, para o item 06 deixou de cumprir o item 8.2.1 alínea "d" do edital. Dessa maneira, a Pregoeira **DECLASSIFICA** a mesma para o item 06, pelo não atendimento das exigências do instrumento convocatório. Para o Item 11, de acordo com o parecer técnico, a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA**, esta **CLASSIFICADA** e conclui-se que: "os laudos apresentados atendem aos padrões estabelecidos pela legislação vigente RDC nº12 de janeiro de 2001". Em tempo, a Pregoeira CONVOCA e empresa já supracitada a cima para negociação do preço do item 11, para o dia **29/09/2020** às 13:00 hs. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | |
|---|--|----------------------------------|
| Cidlane Damasceno dos Santos Pregoeira | Jeciana da Silva Bandeira Apoio | Gilmar C. R. Lisboa Apoio |